



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL NA FORMA DE 14º SALÁRIO AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

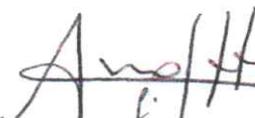
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, atribuir, abono salarial na forma de 14º salário, exclusivamente para o pessoal do magistério (professores) que percebem remuneração a conta do Fundeb.

Art. 2º - O abono de que o artigo anterior, somente será pago, com saldo de recursos financeiros oriundos do Fundeb.

Parágrafo único - O pagamento do abono de que trata esta Lei, não implica no pagamento integral da remuneração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 24 de novembro de 2021.


ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 015/2021

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), 24 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, e demais Parlamentares Locais,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, comparece, respeitosamente, à presença de vossa senhoria, para encaminhar o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2021**, que dispõe sobre autorização para concessão de abono salarial na forma de 14º salário ao pessoal do Magistério utilizando recursos provenientes do FUNDEB, e dá outras providências.

Diante do exposto, submetemos o projeto de lei para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Ao tempo em que aproveita o expediente para cumprimentá-lo e renovar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

RECEBIDO
02/11/2021
Alexandra Rufino da Si